



RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
CARTA CONVITE Nº 001/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE: _____

Recebi cópia do Convite e seus anexos, relativos à Carta Convite Nº. 001/2019 cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentação serão recebidos pelo Presidente da CPL às 09:00 horas do dia 26/11/2018 na sala de reuniões da CPL, situada a Praça Jesuíno Moura, 35 - Centro. 64.500-00 Oeiras-PI

Oeiras-PI, ____ de _____ de 2019.

Declaro que recebi o presente Convite e seus anexos, bem como ser interessado na forma da Lei.

Local e Data

Assinatura e carimbo



Processo Administrativo nº 014/2019-CPL

CONVITE Nº 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **08:30 horas do dia 09 de abril de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Jesuíno Moura, nº 35, Sala 02, Centro, CEP: 64.500-000, Oeiras – Piauí, **ONDE PODEM SER OBTIDAS CÓPIAS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EM TODOS OS DIAS ÚTEIS, DAS 07H30MIN. ÀS 13H30MIN.**

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – Destina-se a presente licitação à: **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para construção de academia de saúde no Município de Oeiras/PI, referente a Convênio junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE** (Portaria nº 448, de 13/09/2002), para a Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I.

1.2 – São anexos deste Convite:

Anexo I – Especificação e quantidades dos itens objeto da licitação;

Anexo II – Declaração de que não Emprega Menor e;

Anexo III – Modelo da proposta;

Anexo IV – Minuta do Contrato;

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar da licitação as empresas convidadas e escolhidas pela unidade Administrativa deste Município, em número mínimo de 03 (três), bem como aquelas que se cadastrarem somente para esta licitação junto a CPL de Oeiras-PI que manifestarem seu interesse em participar com antecedência de 24h (vinte e quatro) horas da abertura das propostas, na forma do art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93, SOB PENA DE NÃO PARTICIPAR DO CERTAME.

2.2 - O cadastramento para a presente licitação será realizado no prazo limite de 24 (vinte e quatro) horas da abertura da sessão de licitação (art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93), na sede da Prefeitura Municipal de Oeiras, presencialmente, pelo próprio representante legal da empresa ou procurador, munido de instrumento de procuração pública ou particular com poderes específicos para o ato.

2.3 - Não serão aceitos pedidos de cadastramento por e-mail, fax ou outro meio de comunicação similar.

2.4 – A documentação necessária para o cadastramento será aquela disposta nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, devendo ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (art. 32, caput, da Lei 8.666/93). Realizado o cadastramento, será expedido o Certificado de Registro Cadastral à empresa que assim o requereu.

2.5 – Sob nenhuma hipótese será realizado cadastramento e expedido o Certificado de Registro Cadastral de empresa que não apresente a documentação de acordo com as prescrições legais ou em desacordo com os subitens 2.1, 2.2 ou 2.4 deste Edital.



2.6 – Ressalta-se que os documentos para habilitação e a proposta devem ser apresentados em envelope distintos, ou seja, um envelope para os documentos de habilitação e outro envelope contendo a proposta, conforme itens 5 e 6 deste Edital.

3 – DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

3.1 – Cada licitante poderá participar do presente Convite diretamente ou através de um representante legal que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste instrumento, por sua representada;

3.2 – O credenciamento do representante legal será feito quando da entrega dos envelopes mediante a apresentação, junto à Comissão Permanente de Licitação, dos documentos abaixo, devidamente autenticados ou cópia acompanhada do original:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

3.3 – O representante legal poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

4 – DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar do presente Convite, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de concordata ou falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;
- d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;
- e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 – Para se habilitarem ao presente Convite, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nos termos dos artigos 27 a 31 e 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93, através de seus representantes, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
CONVITE Nº 001/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: DIA 09/04/2019 ÀS 08:30 HORAS
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1.1 – A habilitação à presente licitação será feita mediante a apresentação de cópias autênticas por cartório ou servidor da administração pública, em 01 (uma) via podendo as cópias serem autenticadas nesta fase, mediante a exibição dos originais dos seguintes documentos:



5.1.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social como esteja em vigor na data da apresentação, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.

5.1.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição regular e válida no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à seguridade social (CND/INSS e FGTS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

5.1.4 DOCUMENTOS RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1.4.1 Declarar e Comprovar por escrito, em papel timbrado da empresa, que na data da licitação, o licitante possui patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o valor total cotado neste procedimento;

5.1.5 DECLARAÇÃO RELATIVA À CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

5.1.5.1 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93 acrescido pela Lei 9.854/99;

5.1.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito Públicos ou Privado devidamente registrados no órgão competente (CREA ou CRA) acompanhadas de certidões de acervo técnico ou documento equivalente, que comprove já ter a empresa ou responsável técnico executado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93.

- a) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços

de características semelhantes, por um dos seguintes meios: 1) apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro dos empregados que demonstrem a identificação do profissional, acompanhada da guia do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por tempo de serviço onde conste o nome do profissional com o visto do órgão competente; 2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de cópia do ato constitutivo; de certidão da junta comercial; de certidão do CREA, conforme o caso devidamente atualizada; 3) Contrato de prestação de serviços.

- b) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

5.1.6.2 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro permanente, e que comprovem o seu vínculo empregatício com a empresa.

5.1.6.3 O(s) atestado(s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

5.1.6.4 A comprovação do vínculo do(s) profissional (is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro permanente da licitante, será atendida mediante a *apresentação da declaração formal* de sua disponibilidade ou através da apresentação

5.1.6.5 dos documentos a seguir:

- a) **Empregado:** Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
- b) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- d) **Responsável Técnico:** Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas nas alíneas “a” “b” ou “c” retro.

5.1.7 OUTROS DOCUMENTOS

5.1.7.1 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, na forma do art. 32, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, em papel timbrado do licitante e assinado pelo seu Representante Legal;

5.1.7.2 A não apresentação de quaisquer documentos de habilitação, importará na imediata inabilitação da licitante.

5.1.7.3 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01(uma) via e poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

5.1.7.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias contadas da data constante do documento.



5.1.7.5 – Não serão aceitos “protocolo de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

5.1.7.6 – A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer das exigências do item 5 -DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - importará na **imediate inabilitação** da licitante.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá ser datilografada ou digitada, obrigatoriamente em duas vias, assinada ou rubricada em todas as suas páginas e anexos pelo seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado e datada do dia fixado para entrega dos envelopes. A proposta deverá ser entregue em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço da licitante, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS
CONVITE Nº 001/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA: DIA 09/04/2019 ÀS 08:30 HORAS
PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS**

6.2 – A proposta deverá conter:

a) **Preços cotados para cada item**, em moeda corrente nacional, expressos com duas casas decimais e por extenso, **bem como o preço global**, conforme o Anexo I;

b) **Prazo de validade da proposta**, de no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contado da abertura do certame. A proposta que não apresentar o prazo de validade será entendida como tendo o prazo acima;

6.3 – A proposta deverá conter, também, a razão social do licitante, endereço atualizado, CNPJ, número da conta corrente, banco e agência para depósito dos créditos, telefone e, se possível, FAX. A ausência dos dados aqui solicitados não desclassificará a proposta;

6.4 – É facultado aos licitantes elaborarem suas propostas no Modelo da Proposta (Anexo III), devendo quaisquer observações, que se fizerem necessárias, nele serem expressas;

6.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes, significa que já estão inclusos;

6.6 – A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições deste Convite e de seus Anexos;

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 – No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Convite, a CPL realizará reunião de abertura da licitação, facultada a presença de representantes das licitantes e demais interessados, tendo a seguinte pauta:

a) Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que serão verificados e rubricados. Caso julgue necessário, a CPL poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes;

b) Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas de preços, devidamente lacrados e rubricados em seus feixes pelos presentes, ficarão em poder da CPL até que seja decidida a habilitação;



- c) A CPL manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas com envelopes devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93;
- d) Não havendo recurso na habilitação ou, após o julgamento ou desistência expressa dos recursos interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo as licitantes presentes e a CPL rubricarem as mesmas;
- e) O não comparecimento do representante da licitante ao ato de abertura das propostas, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará a aceitação das decisões, ressalvado o direito a recurso, facultado pela legislação vigente;
- f) Completada a fase de habilitação e decididos recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a CPL devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” - intactos, mediante recibo, ou os inutilizará, se não forem procurados pelo proponente no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento da licitação;
- h) Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas devendo as mesmas serem assinadas por todas as licitantes presentes;
- i) Em nenhuma hipótese poderão ser recebidos documentos de habilitação e propostas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

8 – DO JULGAMENTO

- 8.1 – Será vencedor do certame, o licitante que apresentar a proposta com o **MENOR PREÇO**, de acordo com as disposições constantes deste Edital, seus anexos e demais peças que compõem este Convite;
- 8.2 – Ocorrendo empate, a CPL. procederá o sorteio, em sessão pública, para o qual serão convocados todos os licitantes (art. 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93);
- 8.3 – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio realizar-se-á na presença de qualquer número de licitantes;
- 8.4 – Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações dos preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento dos serviços;
- 8.5 – As licitantes, durante a fase de julgamento, deverão estar aptas a atender, em 48 (quarenta e oito) horas, chamados da CPL para prestar esclarecimentos sobre suas propostas;
- 8.6 – A CPL poderá solicitar parecer técnico de servidor desta Prefeitura, ou de pessoa estranha ao mesmo sempre que entender necessário para subsidiar decisões que exijam tal conhecimento.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1 – Serão desclassificadas as propostas que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.2 – Para consideração dos preços propostos como inexequíveis ou superfaturados, tomar-se-ão como parâmetros os preços de mercado;
- 9.3 – Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor zero;



9.4 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, preferir-se-á o primeiro e, em caso de divergência entre o preço em algarismo e por extenso, preferir-se-á o último.

10 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

10.1 – A licitante vencedora, ao ser contratada, vincula-se plenamente a este Edital, bem como à proposta formulada, não sendo permitida modificação nas suas disposições, salvo motivo relevante aceito pela Administração.

11 – DO CONTRATO

11.1 – A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da homologação.

11.2 – Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

11.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes.

11.4 – O contrato administrativo poderá ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis, conforme artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

12 – DA VIGÊNCIA

12.1 – O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por até 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou ao término do serviço executado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – O contratado deve atender de imediato à **ORDEM DE SERVIÇOS** expedida pela autoridade competente desta Secretaria, não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, após o fornecimento do objeto da licitação, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15 – FONTE DOS RECURSOS

15.1 – Informamos que as despesas são provenientes dos recursos repassados pelo Ministério das Cidades, FPM e Outros no Elemento de Despesa 449051 – Obras e instalação.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



16.1 – O equilíbrio econômico financeiro vigorará com a manutenção do percentual entre o preço dos serviços apresentado pelo prestador, em planilha de custo especificada, e o ofertado para a Secretaria na época da licitação, não podendo em hipótese alguma ser cobrado preço superior ao praticado pela empresa ao público em geral;

16.2 – O Equilíbrio Econômico Financeiro será auferido pelo Setor Financeiro da Prefeitura, quando da entrega da fatura do serviço, caso seja requerido pela empresa;

16.3 – A empresa quando da entrega da fatura deverá apresentar uma planilha de custos especificada, com os documentos que comprovem tais custos, para que seja verificado se o valor cobrado a esta Secretaria está de acordo com o percentual da proposta apresentada.

16.4 – Se quando da entrega da fatura não for requerido pela empresa o equilíbrio dos preços, este só poderá ser pedido com relação à fatura seguinte.

16.5 – No caso de descontos promocionais praticados pela empresa, estes deverão ser repassados integralmente a esta Secretaria.

17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1 – O objeto desta licitação será prestado na sede da Prefeitura de Oeiras, no horário de 8:00hs às 12:00hs, no endereço anteriormente citado, conforme a conveniência desta Secretaria.

18 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Administração poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

18.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula desta Tomada de Preço;

18.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente;

18.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

18.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

19 – DOS RECURSOS

19.1 – Das decisões adotadas no presente processo licitatório cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, observada a ressalva do §6º do mesmo dispositivo legal, abaixo discriminados:

19.1.1 – Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;



f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

19.1.2 – Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

19.1.3 – Pedido de reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, conforme o caso, na hipótese do §4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

19.1.4. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (cinco) dias úteis;

19.2 – Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Secretário de Gabinete do Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação;

19.3 – A inabilitação de qualquer licitante e o não provimento de recurso interposto pela licitante inabilitada impede-a de participar da fase subsequente.

20 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1 – Este Convite poderá ser revogado por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, e justificada tal conduta; ou deverá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado;

20.2 – A anulação do procedimento por ilegalidade não gera obrigação de indenizar;

20.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses desta cláusula, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar a respectiva comunicação no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – É facultado à Comissão Permanente de Oeiras., ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do procedimento;

21.2 – Qualquer questão relativa a este Convite e à presente Licitação será resolvida pela Comissão Permanente de Licitação;

21.3 – Não serão consideradas as propostas apresentadas após o início da abertura dos envelopes;

21.4 – **As decisões proferidas no presente procedimento licitatório serão comunicadas através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;** Publicação no Diário Oficial dos Municípios.

21.5 – Não serão aceitas quaisquer modificações qualitativas e/ou quantitativas que contrariem as especificações contidas nos Anexos.

Oeiras (PI), 25 de março de 2019

Presidente da CPL

Secretário da CPL

Membro da CPL



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ANEXO I

LOTE ÚNICO
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI,
REFERENTE A CONVÊNIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Ddd

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

RESUMO DO ORÇAMENTO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	REFERÊNCIA
1.0	PLACA DA OBRA	m ²	6,40	329,17	2.106,69	74209/1
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	3,00	2.514,89	7.544,67	COMPOSIÇÃO 01
3.0	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE	un	1,00	115.348,64	115.348,64	Planilha Anexa
TOTAL GERAL (R\$)					125.000,00	

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018

TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	REFERÊNCIA
1.0	TERRAPLENAGEM DO TERRENO E SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Locação de praças com piquetes de madeira	m ²	312,11	0,65	202,87	COMPOSIÇÃO 02
					202,87	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m ²	312,11	1,23	383,90	72961
					383,90	
3.0	PISOS					
3.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM	M ²	150,36	73,47	11.046,95	92400
3.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp=10cm	M ²	8,76	639,38	5.600,97	94990
					16.647,92	
4.0	INSTALAÇÕES					
4.1	Instalação de irrigação	un	1,00	417,89	417,89	V. PLANILHA
4.2	Instalações elétricas	un	1,00	10.875,99	10.875,99	V. PLANILHA
					11.293,88	
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.1	Edificação	un	1,00	54.681,80	54.681,80	PLANILHA
5.2	Banco (1,5 x 0,4) m em metal e madeira de lei com encosto	un	3,00	727,43	2.182,29	COMPOSIÇÃO 03
5.3	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1,00	483,95	483,95	COMPOSIÇÃO 04
5.4	Plantio de grama em placas	m ²	2,42	14,08	34,07	98504
5.5	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento)	m	76,50	32,36	2.475,54	COMPOSIÇÃO 05
5.6	Meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 7x30x100 cm reunido com argamassa no traço 1:3 incluindo escavação p/	m	10,20	27,99	285,50	COMPOSIÇÃO 06
5.7	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	2,00	79,47	158,94	COMPOSIÇÃO 07
5.8	Barras fixas para flexão de braços vertical fixas (detalhes planta - 4)	un	2,00	1.238,38	2.476,76	COMPOSIÇÃO 08
5.9	KIT Barra de marinho com dois pares (detalhes planta - 5)	un	2,00	1.752,92	3.505,84	COMPOSIÇÃO 09
5.10	Barras paralelas fixas para apoio a exercício (detalhes planta) (1)	un	3,00	988,55	2.965,65	COMPOSIÇÃO 10
5.11	Espalдар (detalhes planta) (4)	un	2,00	1.137,89	2.275,78	COMPOSIÇÃO 11
5.12	Prancha para exercícios abdominais e apoio de frente (detalhes planta) (4)	un	4,00	902,92	3.611,68	COMPOSIÇÃO 12
5.13	Barra apoio par	un	1,00	1.961,10	1.961,10	COMPOSIÇÃO 13
5.14	Implantação de Totem	un	2,00	3.916,82	7.833,64	COTAÇÃO
					84.932,54	
6.0	SERVIÇOS FINAIS					
6.1	Limpeza final da obra	m ²	312,11	2,63	820,85	COMPOSIÇÃO 14
6.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m ³	36,00	22,29	802,44	72897
6.3	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m ³	36,00	7,34	264,24	72900
					1.887,53	
TOTAL GERAL (R\$)					115.348,64	

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - PREDIO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	REFERÊNCIA
1.0	TERRAPLENAGEM DO TERRENO E SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes.	m²	61,20	5,46	334,15	COMPOSIÇÃO 15
					334,15	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual de vala p/fundação das paredes de vedação (40x40)cm	m³	3,55	54,88	194,82	93358
2.2	Escavação manual de valas p/ fundação de blocos em concreto ciclópico (60x72x60)cm	m³	11,87	54,88	651,43	93358
2.3	Apiloamento manual do fundo de valas para blocos	M2	29,21	5,51	160,95	COMPOSIÇÃO 16
					1.007,20	
3.0	INFRA-ESTRUTURA					
3.1	Fundação em pedra argamassada paredes (40x40)cm	M³	3,55	334,77	1.188,43	95467
3.2	Base em concreto simples p/blocos e=5,0 cm	M²	3,96	23,36	92,51	95241
3.3	Bloco de concreto ciclópico dos pilares	M³	9,27	403,62	3.741,56	73361
3.4	Alvenaria em tijolo cerâmico furado e=14,0 cm (baldrame)	M²	4,44	114,07	506,47	87525
					5.528,97	

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - PREDIO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	REFERÊNCIA
4.0	SUPER-ESTRUTURA					
4.1	Concreto fck=20 MPa p/cintas inferiores	m³	0,32	370,01	118,40	94964
4.2	Concreto fck=20 MPa p/cintas superiores, cobertura e platibanda	m³	0,27	370,01	99,90	94964
4.3	Concreto fck=25 MPa p/pilar	m³	1,30	390,62	507,81	94965
4.4	Laçamento de concreto fck=20 MPa p/cintas inferiores	m²	0,32	179,53	57,45	92873
4.5	Laçamento de concreto fck=20 MPa p/cintas superiores	m²	0,27	179,53	48,47	92873
4.6	Laçamento de concreto fck=25 MPa p/pilar	m²	1,30	179,53	233,39	92873
4.7	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	kg	142,00	12,51	1.776,42	92915
4.8	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	kg	0,00	11,27	0,00	92777
4.9	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 10,0 mm - montagem	kg	147,00	9,14	1.343,58	92778
4.10	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares em madeira serrada. 4 utilizações	m²	16,28	11,27	183,48	92777
4.11	Montagem e desmontagem de fôrma de cintas, escoramento com pontalete de madeira, em madeira serrada. 4 utilizações	m²	10,00	9,14	91,40	92778
					4.460,30	
5.0	PISOS					
5.1	Lastro em concreto simples e=10,0 cm c/aditivo impermeabilizante	M²	5,79	569,88	3.299,61	83534
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M²	M²	12,40	63,79	791,00	87246
5.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	45,47	129,20	5.874,72	84191
					9.965,33	
6.0	PAREDES E PAINÉIS					
6.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado e=9,0 cm 1/2 vez	M²	68,76	52,97	3.642,22	87507
					3.642,22	
7.0	COBERTURA					
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	78,00	56,06	4.372,68	92542
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE	m²	78,00	36,10	2.815,80	94204
7.3	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m²	78,00	5,62	438,36	55960
					7.626,84	

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - PREDIO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	REFERÊNCIA
8.0	INSTALAÇÕES					
8.1	Instalações hidráulicas	un	1,00	1.233,31	1.233,31	V. PLANILHA
8.2	Instalações sanitárias	un	1,00	6.699,42	6.699,42	V. PLANILHA
					7.932,73	
9.0	REVESTIMENTOS					
9.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 (baldrame)	m ²	8,88	3,44	30,55	87879
9.2	Chapisco em argamassa traço 1:3 (paredes)	m ²	168,72	3,44	580,40	87879
9.3	Reboco em argamassa traço 1:2:8 (baldrame)	m ²	8,88	22,88	203,17	87529
9.4	Reboco para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 (paredes), esp.=2,0cm	m ²	168,72	22,88	3.860,31	87529
9.5	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm	m ²	23,68	68,60	1.624,45	87266
					6.298,88	
10.0	ESQUADRIAS					
10.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	m ²	5,67	501,09	2.841,18	73933/1
10.2	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada	m ²	1,50	647,56	971,34	94559
					3.812,52	

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



**PREFEITURA DE
OERAS**
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OERAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL - PREDIO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	REFERÊNCIA
11.0	VIDROS					
11.1	vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m²	1,50	178,73	268,10	72117
					268,10	
12.0	PINTURA					
12.1	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	14,34	27,17	389,62	73924/1
12.3	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão (paredes internas e externas)	m²	112,64	3,81	429,16	88414
12.4	Aplicação de fundo selador látex pva, uma demão (paredes internas)	m²	47,08	12,72	598,86	88497
12.5	Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão (paredes externas)	m²	61,88	10,43	645,41	88487
12.6	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	m²	47,08	18,73	881,81	88423
12.7	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica	m²	20,76	20,84	432,64	84665
					3.377,50	
13.0	FORRO					
13.1	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação	m²	12,40	34,44	427,06	COMPOSIÇÃO 17
					427,06	
TOTAL GERAL (R\$)					54.681,80	

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
EAB de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREDIO

8.1 Instalação hidráulica (un)						
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.	Custo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =					0,00	
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Custo unitário	Valor R\$	Código
8.1.3	Tubo de PVC sold. de Ø 20mm (1/2")	M	0,80	6,32	5,06	89401
8.1.4	Tubo de PVC sold. de Ø 25mm (3/4")	M	6,40	7,66	49,02	89402
8.1.5	Tubo PVC rígido sold. Ø 32 mm	M	2,50	7,87	19,68	89447
8.1.6	Registro gaveta cromada de 32mm (1 1/4") c/adaptadores	UN	2,00	110,49	220,98	94793
8.1.7	Joelho de PVC rígido soldável Ø 20mm (1/2")	UN	2,00	4,02	8,04	89404
8.1.8	Joelho de PVC rígido soldável Ø 25mm (3/4")	UN	3,00	4,83	14,49	89408
8.1.9	Joelho de PVC rígido soldável Ø 32mm	UN	2,00	6,88	13,76	89496
8.1.10	Tê de PVC rígido soldável Ø 25mm (3/4")	UN	1,00	10,04	10,04	89395
8.1.11	Tê de redução PVC rígido soldável Ø 25mm para Ø 20mm	UN	1,00	11,65	11,65	89397
8.1.12	Tê de redução PVC rígido soldável Ø 32mm para 25mm	UN	1,00	10,17	10,17	89622
8.1.13	Torneira cromada de 20mm (1/2") p/lavatório	UN	2,00	58,45	116,90	86906
8.1.14	Niple de PVC rígido soldável Ø 20mm (1/2")	UN	4,00	3,61	14,44	89371
8.1.15	Engate flexível de 1/2"	UN	2,00	8,91	17,82	86885
8.1.16	Reservatório de 500L fibra - base Barrote de madeira - COMPOSIÇÃO	UN	1,00	531,85	531,85	COMPOSIÇÃO 18
8.1.17	Flange de PVC Ø 32mm (1 1/4")	UN	2,00	14,49	28,98	94704
8.1.18	Abertura de rasgos em alvenaria	M	9,70	5,42	52,57	90447
8.1.19	Enchimento de rasgos em alvenaria	M	9,70	11,12	107,86	90466
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =					1.233,31	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					1.233,31	

Felipe Antônio Bezerra Almeidas
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREDIO

8.2 Instalação sanitária (un)						
Item	Mão-de-obra	Unid.	Quant.	Custo unitário	Valor R\$	Código
CUSTO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA C/ BDI =					0,00	
Item	Materiais e Serviços	Unid.	Quant.	Custo unitário	Valor R\$	Código
8.2.1	Escavação manual para passagens de tubulação	M ²	0,56	54,88	30,73	93358
8.2.2	Reaterro manual apiloado com soquete.	M ²	0,56	41,60	23,30	96995
8.2.3	Vaso sanitário louça branco com caixa acoplada	UN	2,00	440,24	880,48	86888
8.2.4	Assento para vaso sanitário branco	UN	2,00	28,04	56,08	377
8.2.5	Lavatório de louça branco	UN	2,00	130,33	260,66	86904
8.2.6	Tubo de PVC p/esgoto Ø 100mm	M	9,00	44,13	397,17	89714
8.2.7	Tubo de PVC p/esgoto Ø 75mm	M	7,00	34,32	240,24	89713
8.2.8	Tubo de PVC p/esgoto Ø 50mm	M	8,00	22,71	181,68	89712
8.2.9	Joelho 90º PVC p/esgoto Ø 100mm	UN	2,00	18,75	37,50	89744
8.2.10	Joelho 90º PVC p/esgoto Ø 50mm	UN	2,00	8,56	17,12	89731
8.2.11	Válvula de PVC p/lavatório imitação inox	UN	2,00	18,46	36,92	86880
8.2.12	Copo sinfonado de PVC p/lavatório imitação inox	UN	2,00	19,09	38,18	86882
8.2.13	Caixa sifonada 100x100mm PVC imitação inox	UN	2,00	26,26	52,52	89707
8.2.14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E	UN	2,00	208,88	417,76	74166/1
8.2.15	Abertura de rasgos em alvenaria	M	12,00	5,42	65,04	90447
8.2.16	Enchimento de rasgos em alvenaria	M	12,00	11,12	133,44	90466
8.2.17	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, diametro minimo 3 cm	un	8,00	206,48	1.651,84	36206
8.2.18	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	1,00	1.343,11	1.343,11	09960/ORSE
8.2.19	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 20 pessoas (v=1410 litros)	un	1,00	835,65	835,65	01710/ORSE
CUSTO TOTAL DE MATERIAIS E SERVIÇOS C/ BDI =					6.699,42	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					6.699,42	

Felipe Antônio Bezerra Almeida
Engenheiro Civil
Erg. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PREDIO

8.4 Instalações de irrigação (un)						
Item	Materiais	Unid.	Quant.	Custo unitário	Valor R\$	
8.2.1	Escavação manual para passagens de tubulação	M³	0,300	54,88	16,46	93358
8.2.2	Reaterro manual apiloado com soquete.	M³	0,30	41,60	12,48	96995
8.2.3	Tubo PVC rígido sold. Ø 32 mm	M	14,80	7,87	116,48	89447
8.2.4	Adaptador soldável curto em PVC p/ registro de gaveta Ø32mm x 1"	UN	1,00	6,42	6,42	89391
8.2.5	Registro gaveta cromada de 32mm (1 1/4") c/adaptadores	UN	1,00	110,49	110,49	94793
8.2.6	Caixa de concreto PM para hidrometro/registro	UN	2,00	74,34	148,68	95676
8.2.7	Joelho de PVC rígido soldável Ø 32mm	UN	1,00	6,88	6,88	89496
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [5+6] = [7]					417,89	

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2018
ORSE : NOVEMBRO/2018
LSO : 115,27% - SEM DESON.
BDI : 23%

4.2 ORÇAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ACADEMIA DE SAÚDE							
Item	Materiais	Unid.	Quant.	Custo unitário (R\$)	Valor (R\$)	Referência	Código
4.2.1	Luminaria fechada p/ iluminação pública ou praças, 1 pétala, com lâmpada led de 4525Lm eficácia mínima 110,36Lm/W, completa, fornecimento e instalação	un	3,00	809,87	2.429,61	CA-1(83475-SINAPI)	CA-1
4.2.2	Poste conico contínuo em aço galvanizado, reto, engastado, h = 7 m, diametro inferior = *125* mm	un	3,00	1.092,58	3.277,74	CA-2	CA-2
4.2.3	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 MM ² , PVC, anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	m	155,98	3,15	491,34	SINAPI-dez/2018	91926
4.2.4	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 MM ² , EPR, anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	m	77,00	4,10	315,70	SINAPI-dez/2018	91927
4.2.5	Cabo de cobre flexível isolado, 4 MM ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	m	10,80	5,76	62,21	SINAPI-dez/2018	91929
4.2.6	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 MM (3/4"), para circuitos terminais, instalado em FORRO - Fornecimento e instalação	m	9,60	8,78	84,29	SINAPI-dez/2018	91863
4.2.7	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 MM (3/4"), para circuitos terminais, instalado em PAREDE - Fornecimento e instalação.	m	15,60	9,52	148,51	SINAPI-dez/2018	91871
4.2.8	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, instalado em teto - Fornecimento e instalação.	m	24,00	5,99	143,76	SINAPI-dez/2018	95727
4.2.9	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, instalado em parede - Fornecimento e instalação.	m	9,60	7,70	73,92	SINAPI-dez/2018	95730
4.2.10	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 MM (3/4"), para circuitos terminais, instalado em PISO - Fornecimento e instalação.	m	38,00	6,83	259,54	SINAPI-dez/2018	91867
4.2.11	Tomada baixa de embutir (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, sem suporte e sem placa - Fornecimento e instalação.	un	2,00	31,18	62,36	SINAPI-dez/2018	92006
4.2.12	Luva para eletroduto, PVC, roscável, DN 25 MM (3/4"), para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	un	20,00	7,32	146,40	SINAPI-dez/2018	91884
4.2.13	Curva 90 graus para eletroduto, PVC, roscável, DN 25 MM (3/4"), para circuitos terminais - Fornecimento e instalação	un	8,00	8,66	69,28	SINAPI-dez/2018	91890
4.2.14	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, sem suporte e sem placa - Fornecimento e instalação.	un	3,00	15,50	46,50	SINAPI-dez/2018	91952
4.2.15	Interruptor simples (3 módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - Fornecimento e instalação.	un	1,00	48,74	48,74	SINAPI-dez/2018	91967
4.2.16	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - Fornecimento e instalação.	un	1,00	75,12	75,12	SINAPI-dez/2018	84402
4.2.17	Disjuntor monopolar tipo, DIN, corrente nominal de 10A - Fornecimento e instalação.	un	3,00	11,30	33,90	SINAPI-dez/2018	93653
4.2.18	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	4,00	138,52	554,08	CA-3(83446SINAPI)	CA-3
4.2.19	Caixa retangular 4" X 2" alta (2,00 M DO PISO), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação.	un	2,00	23,07	46,14	SINAPI-dez/2018	91939
4.2.20	Caixa retangular 4" X 2" média (1,30 M DO PISO), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação.	un	4,00	12,24	48,96	SINAPI-dez/2018	91940

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2018
ORSE : NOVEMBRO/2018
LSO : 115,27% - SEM DESON.
BDI : 23%

4.2 ORÇAMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ACADEMIA DE SAÚDE							
4.2.21	Caixa retangular 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, instalada em parede - Fornecimento e instalação.	un	2,00	8,18	16,36	SINAPI-dez/2018	91941
4.2.22	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), larg. de 1,5m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	un	7,60	5,71	43,40	CA-4(90091SINAPI)	CA-4
4.2.23	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.	un	7,60	13,68	103,97	CA-5(93368SINAPI)	CA-5
4.2.24	Haste copperweld 5/8"x 3,0m com conector.	un	4,00	41,96	167,84	CA-60	CA-6
4.2.25	Condutele múltiplo para 1", com 4 a 6 saídas e 4 derivações	un	7,00	32,40	226,80	CM-1	CM-1
4.2.26	Entrada de energia monofásica em pontalete, com disjuntor 25A e caixa de medição	un	1,00	804,12	804,12	CM-2	CM-2
4.2.27	Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 2 lâmpadas de 20W - fornecimento e instalação.	un	9,00	121,60	1.094,40	CM-3	CM-3
TOTAL DO ORÇAMENTO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ACADEMIA PÚBLICA COM BDI 23%					10.874,99		

CONVERSÕES:

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA

CM = COMPOSIÇÃO MONTADA

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
TRABALHANDO A GENTE FAZ

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2018
ORSE : NOVEMBRO/2018
LSO : 115,27% - SEM DESON.
BDI : 23%

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Luminaria fechada p/ iluminacao publica ou praças, 1 pétala, com lâmpada LED DE 4525Lm eficácia mínima 110,36Lm/W, completa, fornecimento e instalação							
CA-1	83475 SINAPI		Unidade: UN				
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)
M.L 1	INS	M.L.	Luminária em LED para iluminação pública, 4525Lm com fecho simétrico, LED AC, lentes em vidro, corpo em alumínio inj, 220V, FP 0,95, prot. DPS 10kV, IP65, IK08, temp. de cor 5000K, irc= >70%, v. útil 50.000h para LM-79	UN	1,000	395,91	395,91
1022	INS	SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama BWF-B, cobertura PVC-ST1, antichama BWF-B, 1 condutor, 0,6/1 kv, secao nominal 2,5 mm2	M	21,000	1,98	41,58
83399	COMP	SINAPI	Relé fotoeletrico p/ comando de iluminacao externa 220V/1000W - fornecimento e instalação.	UN	1,000	30,88	30,88
9478	INS	ORSE	Suporte (braço) p/luminária de 1 pétala para instalação no topo do poste 110mm	UN	1,000	116,67	116,67
			Sub-total(Materiais)				585,04
Mão de obra							
88316	COMP	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,500	13,36	6,68
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	0,554	18,25	10,11
							16,79
Equipamentos							
5928	COMP	SINAPI	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - CHP diurno.	CHP	0,3987	141,97	56,60
			Sub-total(Equipamentos)				56,60
PREÇO TOTAL S/ BDI							658,43
BDI (23,00%)							151,44
PREÇO TOTAL C/ BDI							809,87

Poste conico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, h = 7 m, diametro inferior = *125* mm							
CA-2	73769/4 SINAPI		Unidade: UN				
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)
14166	INS	SINAPI	Poste conico continuo em aco galvanizado, reto, engastado, h = 7 m, diametro inferior = *125* mm	UN	1,000	760,53	760,53
			Sub-total(Materiais)				760,53
Mão de obra							
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	7,000	18,25	127,75
			Sub-total(Mão de obra)				127,75
PREÇO TOTAL S/ BDI							888,28
BDI (23,00%)							204,30
PREÇO TOTAL C/ BDI							1.092,58

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2018
ORSE : NOVEMBRO/2018
LSO : 115,27% - SEM DESON.
BDI : 23%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CA-3		83446 SINAPI	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita				UNIDADE:	UN
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)	
7258	INS	SINAPI	Tijolo ceramico macico "5 x 10 x 20" cm	UN	48,750	0,28	13,65	
87316	COMP	SINAPI	Argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 400 l.	M³	0,001	308,09	0,40	
88628	COMP	SINAPI	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo mecânico com betoneira 400 l.	M³	0,028	347,10	9,65	
94103	COMP	SINAPI	Lastro de vala com preparo de fundo, largura menor que 1,5 m, com camada de brita, lançamento manual, em local com nível baixo de interferência.	M³	0,036	169,86	6,11	
97734	COMP	SINAPI	Peça retangular pré-moldada, volume de concreto de 10 a 30 litros, taxa de aço aproximada de 30kg/m³.	M³	0,017	1924,70	33,10	
Sub-total(Materiais)								62,91
Mão de obra								
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	H	1,538	14,11	21,70	
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	1,535	18,25	28,01	
Sub-total(Mão de obra)								49,71
PREÇO TOTAL S/ BDI								112,62
BDI (23,00%)								25,90
PREÇO TOTAL C/ BDI								138,52

CA-4		90091 SINAPI	Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m(média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m3/111 hp), larg. de 1,5m a 2,5 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência.				UNIDADE:	UN
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)	
5631	COMP	SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno.	CHP	0,02125	134,00	2,85	
5632	COMP	SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno.	CHI	0,02310	50,76	1,17	
Sub-total(Materiais)								4,02
Mão de obra								
88316	COMP	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,04430	14,10	0,62	
Sub-total(Mão de obra)								0,62
PREÇO TOTAL S/ BDI								4,64
BDI (23,00%)								1,07
PREÇO TOTAL C/ BDI								5,71

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2018
ORSE : NOVEMBRO/2018
LSO : 115,27% - SEM DESON.
BDI : 23%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CA-5	93368	SINAPI	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura até 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência.				UNIDADE:	UN
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)	
5631	COMP	SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chp diurno.	CHP	0,03300	134,00	4,42	
5632	COMP	SINAPI	Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17 t, potencia bruta 111 hp - chi diurno.	CHI	0,04400	50,76	2,23	
91533	COMP	SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chp diurno.	CHP	0,06050	25,52	1,54	
91534	COMP	SINAPI	Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 cv - chi diurno.	CHI	0,05700	22,09	1,26	
95606	COMP	SINAPI	Umidificação de material para valas com caminhão pipa 10000l.	M³	1,00000	1,22	1,22	
			Sub-total(Materiais)				10,67	
Mão de obra								
88316	COMP	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	0,03200	14,10	0,45	
			Sub-total(Mão de obra)				0,45	
PREÇO TOTAL S/ BDI							11,12	
BDI (23,00%)							2,56	
PREÇO TOTAL C/ BDI							13,68	

CA-6			Haste copperweld 5/8"x 3,0m com conector				UNIDADE:	UN
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)	
12352	INS	SEIN	Haste de aterramento coperweld 5/8" x 2.40m	UN	1,000	25,92	25,92	
			Sub-total(Materiais)				25,92	
Mão de obra								
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletricitista com encargos complementares	H	0,253	14,11	3,57	
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	0,253	18,25	4,62	
			Sub-total(Mão de obra)				8,19	
PREÇO TOTAL S/ BDI							34,11	
BDI (23,00%)							7,85	
PREÇO TOTAL C/ BDI							41,96	

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2018
ORSE : NOVEMBRO/2018
LSO : 115,27% - SEM DESON.
BDI : 23%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CM-1			Condutete multiplo para 1", com 4 a 6 saídas e 4 derivações	UNIDADE: UN			
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)
11950	INS	SINAPI	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda	UN	2,000	0,12	0,24
4894	INS	ORSE	Caixa de sobrepor 6 entradas, tipo condutete PVC rígido, p/ eletroduto D = 1/2 " E 3/4", sem tampa	UN	1,000	6,77	6,77
7543	INS	SINAPI	Tampa cega em pvc para condutete 4 x 2"	UN	1,000	3,64	3,64
39175	INS	SINAPI	Bucha em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	UN	4,000	0,72	2,88
39209	INS	SINAPI	Arruela em aluminio, com rosca, de 3/4", para eletroduto	UN	4,000	0,37	1,48
			Sub-total(Materiais)				15,01
			Mão de obra				
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletrcista com encargos complementares	H	0,350	14,11	4,94
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	0,350	18,25	6,39
			Sub-total(Mão de obra)				11,33
PREÇO TOTAL S/ BDI							26,34
BDI (23,00%)							6,06
PREÇO TOTAL C/ BDI							32,40

CM-2	9540 SINAPI		Entrada de energia monofásica em pontalete, com disjuntor 25A e caixa de medição	Unidade: UN			
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unit. (R\$)	Custos (R\$)
994	INS	SINAPI	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, cobertura pvc-st1, antichama bwf-b, 1 condutor, 0,6/1 kv, secão nominal 6 mm²	M	8,996	3,87	34,81
1096	INS	SINAPI	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 4 estribos e 4 isoladores	UN	1,000	71,28	71,28
1891	INS	SINAPI	Luva em pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	UN	2,000	0,81	1,62
2685	INS	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva	M	3,000	3,48	10,44
3380	INS	SINAPI	Haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprimento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	UN	1,000	34,21	34,21
9450	INS	ORSE	Pontalete de aço galvanizado d=1 1/2", medindo 1,50m, para entrada de energia	UN	1,000	137,50	137,50
7142	INS	ORSE	Curva 180° eletroduto pvc roscável, d= 1"	UN	1,000	1,85	1,85
94969	COMP	SINAPI	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l.	M³	0,050	263,24	13,16
92873	COMP	SINAPI	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	M³	0,280	145,96	40,87
11856	INS	SINAPI	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 10 mm²	UN	2,000	4,90	9,80
39680	INS	SINAPI	Caixa de protecao para 1 medidor monofasico, em chapa de aço 20 usg (padrao da concessionária local)	UN	1,000	66,86	66,86
34616	INS	SINAPI	Disjuntor tipo din/iec, bipolar de 6 ate 32a	UN	1,000	42,04	42,04
			Sub-total(Materiais)				464,44
			Mão de obra				
88316	COMP	SINAPI	Servente com encargos complementares	H	6,000	13,36	80,16
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	4,000	18,25	73,00
88309	COMP	SINAPI	Pedreiro com encargos complementares	H	2,000	18,08	36,16
			Sub-total(Mão de obra)				189,32
PREÇO TOTAL S/ BDI							653,76
BDI (23,00%)							150,36
PREÇO TOTAL C/ BDI							804,12

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

FONTES DE CUSTO
SINAPI : DEZEMBRO/2018
ORSE : NOVEMBRO/2018
LSO : 115,27% - SEM DESON.
BDI : 23%

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CM-3			Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 2 lâmpadas de 20W - fornecimento e instalação.	UNIDADE: UN			
Cód.	Tipo	Referência	Materiais	Unid.	Consumo	P. Unif. (R\$)	Custos (R\$)
38770	INS	SINAPI	Luminaria plafon redondo com vidro fosco diametro 30" cm, para 2 lampadas, base e27, potencia maxima 40/60 w (nao inclui lampadas)	UN	2,000	39,54	79,08
38191	INS	SINAPI	Lâmpada fluorescente compacta 2U branca 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	1,000	11,69	11,69
			Sub-total(Materiais)				90,77
			Mão de obra				
88247	COMP	SINAPI	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	0,250	14,11	3,53
88264	COMP	SINAPI	Eletricista com encargos complementares	H	0,250	18,25	4,56
			Sub-total(Mão de obra)				8,09
PREÇO TOTAL S/ BDI							98,86
BDI (23,00%)							22,74
PREÇO TOTAL C/ BDI							121,60

CONVERSÕES:

CA = COMPOSIÇÃO ADAPTADA
CM = COMPOSIÇÃO MONTADA
INS = INSUMO
COMP = COMPOSIÇÃO

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

CÁLCULO DO BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ÍNDICE (%)	DENOMINAÇÃO
1.0	Taxa de administração central	4,42	AC
2.0	Taxa de seguro e garantia	0,70	S+G
3.0	Taxa da margem de incerteza (risco) do empreendimento	0,92	R
4.0	Taxas de despesas financeiros	1,14	DF
5.0	Taxa de margem de contribuição (benefício, lucro ou remuneração)	8,21	L
6.0	Taxa de custos tributários (municipais, estaduais e federais)	5,65	I
6.1	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00	
6.2	PIS - Programa de Integração Social	0,65	
6.3	ISS - Imposto Sobre Serviço	2,00	
6.4	CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	-	

FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI :

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L)] / (1-I) \} - 1$$

$$BDI = 23\%$$

OBSERVAÇÕES:

1) A análise dos BDIs apresentados pelas empresas terá seu critério regido pelo ACÓRDÃO do TCU nº 2622/2013 - Plenário, que gerou a tabela abaixo com os limites para BDI para Construção de Rodovias e Ferrovias:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Central	3,80	4,01	4,67
Seguro e Garantia	0,32	0,40	0,74
Risco	0,50	0,56	0,97
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21
Lucro	6,64	7,30	8,69
Tributos	5,65	6,65	8,65
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
ISS	2,00	3,00	5,00
BDI	19,60	20,97	24,23

2) Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo o ônus tributário ser repassado à contratante.

3) O tributo ISS para obra de engenharia deve ser considerado entre 2,0 a 5,0% conforme legislação tributária municipal. Para a Prefeitura Municipal de OEIRAS, a alíquota cobrada é de 5% sobre a mão-de-obra de 40%, sendo cobrado no final 2% do valor total.

4) Foi inserido nos tributos a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB de 0,00% de acordo com a Lei nº 12.844/13, alterada pela Lei nº 13.161/15 e Acórdão 2293-TCU-Plenário.

5) A Administração Local deverá ser discriminada na planilha de custos diretos com os percentuais regido pelo ACÓRDÃO nº 2622/2013 do TCU - Plenário conforme a tabela abaixo para Construção de Rodovias e Ferrovias:

DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
Administração Local	1,98	6,99	10,68

6) A Mobilização e Desmobilização máximo de 2,66% regido pela INST


 Felipe Antônio Bezerra Ximenes
 Engenheiro Civil
 Eng. de Seg. do Trabalho
 CREA: 190.648.690-5

planilha de custo direto com o percentual 2004 do DNIT, quando for o caso.



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO ELABORADAS

Administração local da obra - COMPOSIÇÃO 01				Produção da equipe [1]	
				1,00 mês	
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Engenheiro	8,0000	H	SINAPI 2706 I	84,01	672,08
Encarregado geral	20,0000	H	SINAPI 4083 I	21,20	424,00
Apontador	55,8060	H	SINAPI 6122 I	13,51	753,94
Custo unitário total de mão de obra					1.850,02
Materiais e/ou serviços				Valor R\$	Custo unitário
Aluguel de casa	1,00	un		194,61	194,61
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços					194,61
CUSTO UNITÁRIO TOTAL					2.044,63
B.D.I. = 23,00%					470,26
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					2.514,89

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:

SINAPI: DEZ/2018

ORBE: NOV/2018

:

TABELAS B/ DEBONERAÇÃO

BDI: 28,00%; LDO: 116,27%

SINAPI - Composição de Encargos Sociais



PIAUI

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	ENCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Saário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contr. Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FUNTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SUCOMCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Fórmula Semanal Remunerado	17,83%	Não Incide	17,83%	Não Incide
B2	Fórmulas	3,95%	Não Incide	3,95%	Não Incide
B3	Auxílio - Infirmitade	0,91%	0,71%	0,91%	0,71%
B4	13º Salário	10,85%	8,83%	10,85%	8,83%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,17%	Não Incide	1,17%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,49%	9,76%	7,49%
B10	Saário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	45,42%	17,26%	45,42%	17,26%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,10%	4,88%	6,10%	4,88%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,11%	3,15%	4,11%	3,15%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,94%	3,79%	4,94%	3,79%
C5	Indenização Adicional	0,51%	0,39%	0,51%	0,39%
C	Total	15,80%	12,12%	15,80%	12,12%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,68%	2,90%	16,71%	6,55%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTs sobre Aviso Prévio Indenizado	0,51%	0,39%	0,54%	0,41%
D	Total	8,19%	4,29%	17,25%	6,96%
TOTAL(A+B+C+D)		36,16%	49,47%	115,27%	72,94%

Felipe Antônio Bossero Almeida
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



**PREFEITURA DE
OERAS**
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OERAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO ELABORADAS

Apiloamento manual do fundo de valas - COMPOSIÇÃO 16				Produção da equipe [1]	
				1,00 M2	
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Servente com encargos complementares	0,3180	H	SINAPI 88316 C	14,10	4,48
Custo unitário total de mão de obra					4,48
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços					-
CUSTO UNITÁRIO TOTAL					4,48
B.D.I. = 23,00%					1,03
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					5,51

FONTE: COMPOSIÇÃO ELABORADA COM REFERÊNCIA NOS SERVIÇOS DO SINAPI

Forro de pvc, em régulas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação - COMPOSIÇÃO 17				Produção da equipe [1]	
				1,00 M2	
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário
Custo unitário total de mão de obra					0,00
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência	Valor R\$	Custo unitário
Forro de pvc, em régulas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon)	1,0000	M2	ORSE 01019 I	28,00	28,00
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços					28,00
CUSTO UNITÁRIO TOTAL					28,00
B.D.I. = 23,00%					6,44
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					34,44

FONTE: COMPOSIÇÃO ELABORADA COM REFERÊNCIA NO SERVIÇO 04449/ORSE

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO ELABORADAS

Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios - COMPOSIÇÃO 18					Produção da equipe [1]	
					1,00 UN	
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência		Salário hora	Custo horário
Auxiliar de encanador com encargos complementares	3,0000	H	SINAPI	88248 C	14,04	42,12
Encanador com encargos complementares	2,6180	H	SINAPI	88267 C	18,04	47,22
Custo unitário total de mão de obra						89,34
Materiais e/ou serviços	Quant.	Unid.	Referência		Valor R\$	Custo unitário
TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	1,0000	UN	SINAPI	11830 I	11,59	11,59
ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	1,0000	UN	SINAPI	73 I	9,99	9,99
TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	2,4000	M	SINAPI	9867 I	1,88	4,51
REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	1,0000	UN	SINAPI	6016 I	15,49	15,49
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	2,0000	UN	SINAPI	3542 I	0,34	0,68
CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	1,0000	UN	SINAPI	11871 I	252,00	252,00
ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	1,0000	UN	SINAPI	119 I	4,30	4,30
FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	1,0000	UN	SINAPI	3148 I	10,62	10,62
SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTOS MADEIRA DE 1	2,0000	UN	SINAPI	74144/2 C	16,94	33,88
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços						343,06
CUSTO UNITÁRIO TOTAL						432,40
B.D.I. = 23,00%						99,45
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						531,85

FONTE: COMPOSIÇÃO ELABORADA COM REFERÊNCIA NO SERVIÇO 11.6.18 C3652 - SEINFRA-CE

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018

TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Barras fixas para flexão de braços vertical fixas (detalhes planta) - COMPOSIÇÃO 08					UNIDADE:
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	un
					-
					-
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					-
Materiais e/ou serviços					Custo unitário
Escavação manual de vala/cava em material 1ª categoria até 1,50 m	0,380	m³	93358	44,62	16,96
Concreto estrutural fck=20 MPa virado em betoneira na obra sem lançamento	0,38	m³	94970	292,03	110,97
Tubo de aço galvanizado com costura 3" inclusive conexoes - fornecimento e instalação	9,150	m	7694	70,39	644,07
Pintura esmalte sintético para metais	6,660	m²	73924/1	22,09	147,12
Tubo de aço galvanizado com costura 1.1/2" (40mm), inclusive conexoes - fornecimento e instalação	3,00	m	7697	29,23	87,69
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					1.006,81
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					1.006,81
B.D.I. = 23,00% [4]					231,57
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					1.238,38

KIT Barra de marinho com dois pares (detalhes planta) - COMPOSIÇÃO 09					UNIDADE:
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	un
					-
					-
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					-
Materiais e/ou serviços					Custo unitário
Barra de marinho menor	1,000	un	composição	680,88	680,88
Barra de marinho maior	1,00	un	composição	744,26	744,26
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					1.425,14
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					1.425,14
B.D.I. = 23,00% [4]					327,78
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					1.752,92

Barra de marinho menor					UNIDADE:
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	un
					-
					-
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					-
Materiais e/ou serviços					Custo unitário
Escavação manual de vala/cava em material 1ª categoria até 1,50 m	0,380	m³	93358	44,62	16,96
Concreto estrutural fck=20 MPa virado em betoneira na obra sem lançamento	0,38	m³	94970	292,03	110,97
Tubo de aço galvanizado com costura 3" inclusive conexoes - fornecimento e instalação	6,980	m	7694	70,39	491,32
Pintura esmalte sintético para metais	2,790	m²	73924/1	22,09	61,63
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					680,88
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					680,88
B.D.I. = 23,00% [4]					156,60
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					837,48

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018

TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Barra de marreiro maior						UNIDADE: un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
					-	
					-	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						-
Materiais e/ou serviços						Custo unitário
Escavação manual de vala/cava em material 1ª categoria até 1,50 m	0,380	m³	93358	44,62	16,96	
Concreto estrutural fck=20 MPa virado em betoneira na obra sem lançamento	0,38	m³	94970	292,03	110,97	
Tubo de aço galvanizado com costura 3" inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	7,780	m	7694	70,39	547,63	
Pintura esmalte sintético para metais	3,110	m²	73924/1	22,09	68,70	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						744,26
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						744,26
B.D.I. = 23,00% [4]						171,18
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						915,44

Barras paralelas fixas para apoio a exercicio (detalhes planta) - COMPOSIÇÃO 10						UNIDADE: un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
					-	
					-	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						-
Materiais e/ou serviços						Custo unitário
Escavação manual de vala/cava em material 1ª categoria até 1,50 m	0,380	m³	93358	44,62	16,96	
Concreto estrutural fck=20 MPa virado em betoneira na obra sem lançamento	0,38	m³	94970	292,03	110,97	
Tubo de aço galvanizado com costura 3" inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	6,800	m	7694	70,39	478,65	
Pintura esmalte sintético para metais	4,160	m²	73924/1	22,09	91,89	
Tubo de aço galvanizado com costura 1.1/2" (40mm), inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	3,60	m	7697	29,23	105,23	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						803,70
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						803,70
B.D.I. = 23,00% [4]						184,85
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						988,55

Espaldar (detalhes planta) - COMPOSIÇÃO 11						UNIDADE: un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
					-	
					-	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						-
Materiais e/ou serviços						Custo unitário
Escavação manual de vala/cava em material 1ª categoria até 1,50 m	0,300	m³	93358	44,62	13,39	
Concreto estrutural fck=20 MPa virado em betoneira na obra sem lançamento	0,30	m³	94970	292,03	87,61	
Tubo de aço galvanizado com costura 3" inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	6,200	m	7694	70,39	436,42	
Pintura esmalte sintético para metais	2,730	m²	73924/1	22,09	60,31	
Tubo de aço galvanizado com costura 1.1/2" (40mm), inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	11,20	m	7697	29,23	327,38	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						925,11
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						925,11
B.D.I. = 23,00% [4]						212,78
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						1.137,89

Felipe Antônio Bezerra Almeida
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018

TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Prancha para exercicios abdominais e apoio de frente (detalhes planta) - COMPOSIÇÃO 12						UNIDADE:
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	un
						-
						-
Custo horário total da mão-de-obra c/lis [1]						-
Materiais e/ou serviços						Custo unitário
Escavação manual de vala/cava em material 1ª categoria até 1,50 m	0,430	m³	93358	44,62	19,19	
Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9,0x14,0x19,0 cm espessura 19,0 cm 1 vez assentado c/ argamassa traço 1:4 (cimento e areia) (baldrame)	4,82	m²	87525	92,74	447,01	
Chapisco traço 1:3 cimento e areia e=0,5 cm preparo manual	4,820	m²	87878	3,12	15,04	
Reboco para paredes em argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada) e=2,0 cm preparo mecânico	4,820	m²	87535	19,79	95,39	
Aterro apiloado (manual) em camadas de 20,0 cm com material de empréstimo	0,130	m³	93382	22,98	2,99	
Lastro em concreto traço 1:3:5 e=5,0 cm preparo mecânico	1,340	m²	95241	18,99	25,45	
Pintura esmalte sintético para metais	1,500	m²	73924/1	22,09	33,14	
Tubo de aço galvanizado com costura 1.1/2" (40mm), inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	3,28	m	7697	29,23	95,87	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						734,08
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						734,08
B.D.I. = 23,00% [4]						168,84
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						902,92

Barra apoio par - COMPOSIÇÃO 13						UNIDADE:
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	un
						-
						-
Custo horário total da mão-de-obra c/lis [1]						-
Materiais e/ou serviços						Custo unitário
Escavação manual de vala/cava em material 1ª categoria até 1,50 m	0,760	m³	93358	44,62	33,91	
Concreto estrutural fck=20 MPa virado em betoneira na obra sem lançamento	0,76	m³	94970	292,03	221,94	
Tubo de aço galvanizado com costura 3" inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	15,200	m	7694	70,39	1.069,93	
Pintura esmalte sintético para metais	12,160	m²	73924/1	22,09	268,61	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						1.594,39
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						1.594,39
B.D.I. = 23,00% [4]						366,71
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						1.961,10

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2018
ORSE: NOV/2018

TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Locação de praças com piquetes de madeira - COMPOSIÇÃO 02					Fonte	Código	UNIDADE:
					ORSE	4176	m ²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Topógrafo com encargos complementares	0,0050	h	SINAPI 90781	32,58	0,18		
Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	0,0050	h	SINAPI 88253	18,41	0,08		
Servente com encargos complementares	0,0100	h	SINAPI 88316	14,10	0,14		
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]					0,38		
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	0,0005	kg	ORSE 1886	11,37	0,01		
Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm m ³ /m (angelim, louro)	0,0240	m	ORSE 1569	5,87	0,14		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					0,15		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					0,53		
B.D.I. = 23,00% [4]					0,12		
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					0,65		

Banco (1,5 x 0,4) m em metal e madeira de lei com encosto - COMPOSIÇÃO 03					Fonte	Código	UNIDADE:
					S/ REF.	SCS	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Pedreiro com encargos complementares	2,00	h	SINAPI 88309	18,08	36,18		
Armador com encargos complementares	3,00	h	SINAPI 88245	17,97	53,91		
Servente com encargos complementares	4,375	h	SINAPI 88316	14,10	61,69		
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]					151,78		
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Peça de madeira de lei 4 x 30cm aparelhada	10	m	SINAPI 11844	35,35	353,50		
Concreto Fck >= 20 Mpa	0,0168	m ³	SINAPI 94970	292,03	4,91		
Lançamento e aplicação manual de concreto	0,0168	m ²	SINAPI 92873	145,96	2,45		
Aço CA-60 - 5,0mm	5	kg	SINAPI 39	4,44	22,20		
Escavação manual de vala	0,108	m ³	SINAPI 93358	55,77	6,02		
Concreto não estrutural traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita1)	0,109	m ³	SINAPI 94974	322,77	35,18		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					439,65		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					591,41		
B.D.I. = 23,00% [4]					136,02		
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					727,43		

Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem -COMPOSIÇÃO 04					Fonte	Código	UNIDADE:
					ORSE	9367	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Pedreiro c/ encargos complementares	0,3000	h	SINAPI 88309	18,08	5,42		
Servente c/ encargos complementares	0,3000	h	SINAPI 88316	14,10	4,23		
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]					9,65		
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Conjunto de 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	1,0000	un	ORSE 9676	376,89	376,89		
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	0,0160	m ³	SINAPI 93358	55,77	0,89		
Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lançado e adensado	0,0160	m ²	ORSE 95	375,44	6,01		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					383,79		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					393,44		
B.D.I. = 23,00% [4]					90,51		
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					483,95		

Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro - COMPOSIÇÃO 05					Fonte	Código	UNIDADE:
					SINAPI	94273	m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário		
Pedreiro c/ encargos complementares	0,3930	h	SINAPI 88309	18,08	7,11		
Servente c/ encargos complementares	0,3930	h	SINAPI 88316	14,10	5,54		
Custo horário total da mão-de-obra c/s [1]					12,65		
Materiais e/ou serviços					Referência	Valor R\$	Custo unitário
Areia média	0,0070	m ³	SINAPI 370	27,00	0,19		
Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm	1,0050	m	SINAPI 4059	12,80	12,66		
argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual.	0,0020	m ²	SINAPI 88629	406,88	0,81		
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					13,66		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					26,31		
B.D.I. = 23,00% [4]					6,05		
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					32,36		


 Felipe Antônio Bezerra Ximenes
 Engenheiro Civil
 Eng. de Seg. do Trabalho
 CREA: 190.648.630-5



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018

TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 7x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:3 incluindo escavação p/ jardim - COMPOSIÇÃO 06				Fonte	Código	UNIDADE:
				S/ REF.	S/C	m
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Pedreiro c/ encargos complementares	0,1767	h	SINAPI 88309	18,08	3,19	
Servente c/ encargos complementares	0,3534	h	SINAPI 88316	14,10	4,98	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						8,17
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, preparo mecânico com betoneira 600 l	0,02310	m³	SINAPI 94969	263,24	6,08	
Forma metálica plana para pré-moldados, em chapa e perfis de aço, 300 usos	0,78320	m²	COMPOSIÇÃO 03	10,27	8,04	
Argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual	0,00115	m³	SINAPI 88629	406,68	0,47	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						14,59
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						22,76
B.D.I. = 23,00% [4]						5,23
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						27,99

Forma metálica plana para pré-moldados, em chapa e perfis de aço, 300 usos				Fonte	Código	UNIDADE:
				S/ REF.	S/C	m²
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Soldador com encargos complementares	0,0532	h	SINAPI 88317	26,84	1,43	
Montador com encargos complementares	0,3200	h	SINAPI 88278	18,17	5,81	
Servente com encargos complementares	0,0800	h	SINAPI 88316	14,10	1,13	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						8,37
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Cantoneira de aço L abas iguais - 2" x 2" x 3/16" (3,63 kg/m)	0,0352	kg	ORSE 4898	4,19	0,15	
Máquina de solda elétrica	0,0532	h	ORSE 8904	3,63	0,19	
Barra de ferro retangular, barra chata, qualquer dimensão	0,0072	kg	SINAPI 546	4,57	0,03	
Eletrodo revestido aws - e7018, diâmetro igual a 4,00 mm	0,0800	kg	SINAPI 10997	15,46	0,93	
Chapa de aço galvanizada bitola gsg 14, e= 1,95 mm (15,60 kg/m²)	0,0876	kg	SINAPI 11026	6,87	0,60	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						1,90
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						10,27
B.D.I. = 23,00% [4]						2,36
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						12,63

Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio - COMPOSIÇÃO 07				Fonte	Código	UNIDADE:
				ORSE	7633	un
Mão-de-obra	Quant.	Unid.	Referência	Salário hora	Custo horário	
Jardineiro c/ encargos complementares	1,1800	h	SINAPI 88441	17,45	20,59	
Servente c/ encargos complementares	0,2300	h	SINAPI 88316	14,10	3,24	
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]						23,83
Materiais e/ou serviços				Referência	Valor R\$	Custo unitário
Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m	1,0000	un	ORSE 7099	12,18	12,18	
Terra vegetal	0,2050	m³	SINAPI 7253	98,57	20,21	
Adubo mineral NPK (10-10-10)	0,8000	kg	ORSE 3800	4,16	3,33	
Adubo bovino	0,0500	m³	ORSE 140	101,22	5,06	
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]						40,78
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]						64,61
B.D.I. = 23,00% [4]						14,86
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]						79,47

Felipe Antônio Bezerra Armentes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
TRABALHANDO A GENTE FAZ

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018

TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO

Limpeza final da obra - COMPOSIÇÃO 14			Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra			Referência	Salário hora	m ²
Quant.	Unid.				Custo horário
0,1397	h		SINAPI 88316	14,10	1,97
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					1,97
Materiais e/ou serviços			Referência	Valor R\$	Custo unitário
0,0500	l		SINAPI 3	3,44	0,17
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					0,17
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					2,14
B.D.I. = 23,00% [4]					0,49
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					2,63

Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes. - COMPOSIÇÃO 15			Fonte	Código	UNIDADE:
Mão-de-obra			Referência	Salário hora	m ²
Quant.	Unid.				Custo horário
0,0982	h		SINAPI 88262	17,97	1,76
0,1000	h		SINAPI 88316	14,10	1,41
Custo horário total da mão-de-obra c/ls [1]					3,17
Materiais e/ou serviços			Referência	Valor R\$	Custo unitário
0,0200	kg		SINAPI 337	9,97	0,20
0,1200	m		SINAPI 4491	3,86	0,46
0,0100	kg		SINAPI 5061	9,60	0,10
0,1067	m		SINAPI 10567	4,75	0,51
Custo unitário total dos materiais e/ou serviços s/bdi [2]					1,27
CUSTO UNITÁRIO TOTAL [1+2] = [3]					4,44
B.D.I. = 23,00% [4]					1,02
PREÇO UNITÁRIO TOTAL [3+4] = [5]					5,46

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



**PREFEITURA DE
OEIRAS**
TRABALHANDO A GENTE FAZ

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI**

REFERENCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018

TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DISCRIMINATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	Valor (R\$)	MESES			TOTAL
				1º	2º	3º	
1.0	PLACA DA OBRA	R\$	2.106,69	2.106,69			2.106,69
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	7.544,67	2.514,89	2.514,89	2.514,89	7.544,67
3.0	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE	R\$	115.348,64	36.628,42	38.735,11	39.985,11	115.348,64
TOTAL GERAL			R\$ 125.000,00	41.250,00	41.250,00	42.500,00	125.000,00

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2018
ORSE: NOV/2018
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREDIO

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	TRECHO	UNID.	TIPO	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM	OBSERVAÇÃO
6.0	PAREDES E PAINÉIS														
6.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado e=9,0 cm 1/2 vez		1	m ²	alv1	1,00	11,40		3,00	34,20	0,00	0,00	34,20	68,76	Somatório das Áreas de Alvenaria
6.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado e=9,0 cm 1/2 vez		2	m ²	alv1	2,00	2,00		3,20	6,40	0,00	0,00	12,80		Somatório das Áreas de Alvenaria
6.1	Alvenaria de elevação tijolo cerâmico furado e=9,0 cm 1/2 vez		3	m ²	alv1	1,00	6,80		3,20	21,76	0,00	0,00	21,76		Somatório das Áreas de Alvenaria
7.0	COBERTURA														
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL		1	m ²	cob1	78,000	1,00	1,00		1,00	0,00	0,00	78,00	78,00	Área Cobertura
7.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL		1	m ²	cob2	78,000	1,00	1,00		1,00	0,00	0,00	78,00	78,00	Igual ao Item de Estrutura de Madeira
7.3	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor		1	m ²	imu1	78,000	1,00	1,00		1,00	0,00	0,00	78,00	78,00	Igual ao Item de Estrutura de Madeira
8.0	INSTALAÇÕES														
8.1	Instalações hidráulicas		1	un	ins1	1,00				0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	Sistema de Instalações Hidráulicas
8.2	Instalações sanitárias		1	un	ins2	1,00				0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	Sistema de Instalações Sanitárias
9.0	REVESTIMENTOS														
9.1	Chapisco em argamassa traço 1:3 (baldrame)		1	m ²	cha2	2,00	22,20		0,20	4,44	0,00	0,00	8,88	8,88	Área de Baldrame
9.2	Chapisco em argamassa traço 1:3 (paredes)		1	m ²	cha1	2,00	22,20		3,80	84,36	0,00	0,00	168,72	168,72	Área de Parede
9.3	Reboco em argamassa traço 1:2:8 (baldrame)		1	m ²	reb1	2,00	22,20		0,20	4,44	0,00	0,00	8,88	8,88	Área de Baldrame
9.4	Reboco para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8 (paredes), esp=2,0cm		1	m ²	reb2	2,00	22,20		3,80	84,36	0,00	0,00	168,72	168,72	Área de Parede
9.5	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm		1	m ²	rev1	2,00	7,40		1,60	11,84	0,00		23,68	23,68	Área de Cerâmica mais detalhes em desenhos

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREDIO

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	TRECHO	UNID.	TIPO	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM	OBSERVAÇÃO
4.0	SUPER-ESTRUTURA														
4.1	Concreto fck=20 MPa p/cintas inferiores	Estrutural	1	m³	est1	1,00	0,3190	1,00	1,00	0,32	0,32	0,00	0,32	0,32	Volume de Concreto
4.2	Concreto fck=20 MPa p/cintas superiores, cobertura e platibanda	Estrutural	1	m³	est2	1,00	0,2670	1,00	1,00	0,27	0,27	0,00	0,27	0,27	Volume de Concreto
4.3	Concreto fck=25 MPa p/pilar	Estrutural	1	m³	est7	1,00	1,2980	1,00	1,00	1,30	1,30	0,00	1,30	1,30	Volume de Concreto
4.4	Lançamento de concreto fck=20 MPa p/cintas inferiores	Estrutural	1	m³	est8	1,00	0,3190	1,00	1,00	0,32	0,32	0,00	0,32	0,32	Volume de Concreto
4.5	Lançamento de concreto fck=20 MPa p/cintas superiores	Estrutural	1	m³	est9	1,00	0,2670	1,00	1,00	0,27	0,27	0,00	0,27	0,27	Volume de Concreto
4.6	Lançamento de concreto fck=25 MPa p/pilar	Estrutural	1	m³	est13	1,00	1,2980	1,00	1,00	1,30	1,30	0,00	1,30	1,30	Volume de Concreto
4.7	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	Estrutural	1	kg	est14	142,00	1,0000			0,00	0,00	0,00	142,00	142,00	Aço CA-60 5.0mm
4.8	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	Estrutural	1	kg	est16	0,00	1,0000			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Volume de Concreto
4.9	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 10,0 mm - montagem	Estrutural	1	kg	est17	147,00	1,0000			0,00	0,00	0,00	147,00		Aço CA-50 10mm
	Armação de estrutura de concreto armado aço CA-50 de 10,0 mm - montagem	Estrutural	1	kg	est17		1,0000			0,00	0,00	0,00	0,00	147,00	Arame recozido n° 18
4.10	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares, em madeira serrada, 4 utilizações	Estrutural	1	m²	est19	1,00	16,2800	1,00		16,28	0,00	0,00	16,28	16,28	Formas Pilar
4.11	Montagem e desmontagem de forma de cintas, escoramento com pontalete de madeira, em madeira serrada, 4 utilizações	Estrutural	1	m²	est20	1,00	10,0000	1,00		10,00	0,00	0,00	10,00	10,00	Formas cintas
5.0	PISOS														
5.1	Lastro em concreto simples e=10,0 cm c/aditivo impermeabilizante	Piso interno total	1	m²	Pis1	1,00	45,47	1,00	0,10	45,47	4,55	0,00	4,55		AREA DE APOIO
5.1	Lastro em concreto simples e=10,0 cm c/aditivo impermeabilizante	calçada externa	2	m²	Pis1	1,00	5,60	1,00	0,10	5,60	0,56	0,00	0,56		DEPOSITO
5.1	Lastro em concreto simples e=10,0 cm c/aditivo impermeabilizante	calçada externa	3	m²	Pis1	2,00	3,40	1,00	0,10	3,40	0,34	0,00	0,68	5,79	WC
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M²		1	m²	Pis5	12,40	1,00	1,00		1,00	0,00	0,00	12,40	12,40	WC, DEPOSITO
5.3	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS		1	m²	Pis5	45,47	1,00	1,00		1,00	0,00	0,00	45,47	45,47	AREA DE APOIO

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREDIO

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	TRECHO	UNID.	TIPO	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m ²)	VOLUME (m ³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM	OBSERVAÇÃO
1.0	TERRAPLENAGEM DO TERRENO E SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	Locação da obra c/ gabarito		1	m ²	loc1	1,00	61,20	1,00	0,00	61,20	0,00	0,00	61,20	61,20	Área Retirada em AutoCAD
2.0	MOVIMENTO DE TERRA														
2.1	Escavação manual de vala p/fundação das paredes de vedação (40x40)cm		1	m ²	esc1	1,00	22,20	0,40	0,40	8,88	3,55	0,00	3,55	3,55	Comprimento das Paredes
2.2	Escavação manual de valas p/ fundação de blocos em concreto ciclópico (60x7x60)cm		1	m ²	esc2	11,00	0,60	0,60	0,65	0,36	0,23	0,00	2,53	11,87	Quantidade de blocos
2.3	Apiloamento manual do fundo de valas													29,21	
2.3	Apiloamento manual do fundo de valas paredes	paredes	1	m ²	api1	1,00	22,20	0,40		8,88	0,00	0,00	8,88		Área do Fundo das Valas de Fundação de paredes
2.3	Apiloamento manual do fundo de valas para blocos	Área Blocos	1	m ²	api1	11,00	0,60	0,60		0,36	0,00	0,00	3,96		Área do Fundo das Valas de Fundação
3.0	INFRA-ESTRUTURA														
3.1	Fundação em pedra argamassada paredes (40x40)cm		1	m ²	fun1	1,00	22,20	0,40	0,40	8,88	3,55	0,00	3,55	3,55	VOLUME de Escavação da Vala de Fundação
3.2	Base em concreto simples p/blocos e=5,0 cm		1	m ²	bas1	11,00	0,60	0,60		0,36	0,00	0,00	3,96	3,96	Área de Projeção do Bloco de Concreto Ciclópico
3.3	Bloco de concreto ciclópico dos pilares	Estrutural	1	m ²	bic1	11,00	0,60	0,60	0,45	0,36	0,16	0,00	1,76	9,27	Concretagem dos Blocos dos Pilares
3.4	Alvenaria em tijolo cerâmico furado e=14,0 cm (baldrame)		2	m ²	bdm1	1,00	22,20		0,20	4,44	0,00	0,00	4,44	4,44	Σ dos Comp. de Parede Baldrame = 30cm

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.699-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	TRECHO	UNID.	TIPO	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	AREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM	OBSERVAÇÃO
5.9	KIT Barra de marinho com dois pares (detalhes planta - 5)			un	EQUIP 2	2,00	1,00						2,00	2,00	area multiuso
5.10	Barras paralelas fixas para apoio a exercicio (detalhes planta) (1)			un	EQUIP 3	3,00	1,00						3,00	3,00	area multiuso
5.11	Espaldar (detalhes planta) (4)			un	EQUIP 4	2,00	1,00						2,00	2,00	area multiuso
5.12	Francha para exercicios abdominais e apoio de frente (detalhes planta) (4)			un	EQUIP 5	4,00	1,00						4,00	4,00	area multiuso
5.13	Barra apoio par			un	EQUIP 6	1,00	0,00						1,00	1,00	area multiuso
5.14	Implantação de Totem			un	tot	2,00	0,00						2,00	2,00	area multiuso
6.0	SERVIÇOS FINAIS														
6.1	Limpeza final da obra		1	m²	lim1	312,11	1,00	1,00		1,00	0,00	0,00	312,11	312,11	Area total do terreno
6.2	Carga manual de entulho em caminhao basculante 6 m³		1	m³	carg1	36,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	36,00	36,00	Entulho
6.3	Transporte de entulho com caminhao basculante 6 m³, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km.		1	m³	trans1	36,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	36,00	36,00	Entulho

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ/2018
ORSE: NOV/2018
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSC: 115,27 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	TRECHO	UNID.	TIPO	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM	OBSERVAÇÃO
1.0	TERRAPLENAGEM DO TERRENO E SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	Locação de praças com piquetes de madeira		1	m²	loc1	312,11	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	312,11	312,11	Área Retirada em AutoCAD
2.0	MOVIMENTO DE TERRA														
2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura		1	m²	REG0	312,11	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	312,11	312,11	Área Retirada em AutoCAD multiplicada por 20cm
3.0	PISOS														
3.1	EXECUÇÃO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM		1	m²	Pis7	1,00	150,36	1,00		150,36	0,00	0,00	150,36	150,36	ACADEMIA
3.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, esp=10cm		1	m²	Pis8	87,58	1,00	1,00	0,10	1,00	0,10	0,00	8,76	8,76	ACADEMIA
4.0	INSTALAÇÕES														
4.1	Instalação de irrigação		1	un	ins1	1,00				0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	ACADEMIA
4.2	Instalações elétricas		1	un	ins3	1,00				0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	ACADEMIA
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
5.1	Edificação		1	un	edif	1,00	1,21	1,00		1,21	0,00	0,00	1,00	1,00	edificação
5.2	Banco (1,5 x 0,4) m em metal e madeira de lei com encaixe		1	un	banco	3,00	1,21	1,00		1,21	0,00	0,00	3,00	3,00	area multtuso
5.3	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem		1	un	lix	1,00	1,21	0,00		0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	area multtuso
5.4	Plantio de grama em placas		1	m²	gra1	2,00	1,21	1,00		1,21	0,00	0,00	2,42	2,42	area multtuso
5.5	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 13 x 15 x 30 x 100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:3 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.		1	m	mf1	76,50	1,00	1,00		1,00	0,00	0,00	76,50	76,50	ao redor da academia
5.6	Meio-fio de concreto pré-moldado dimensões 7x30x100 cm rejuntado com argamassa no traço 1:3 incluindo escavação p/ jardim		1	m	mf2	10,20	1,00	1,00		1,00	0,00	0,00	10,20	10,20	jardim
5.7	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha) h=1,00m, fornecimento e plantio		1	un	ipe	2,00	1,00	1,00		1,00	0,00	0,00	2,00	2,00	jardim
5.8	Barras fixas para flexão de braços vertical fixas (detalhes planta - 4)			un	EQUIP								2,00	2,00	area multtuso

Felipe Antônio Bezerra Ximenes
Engenheiro Civil
Esg. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE
LOCAL: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI

REFERÊNCIAS:
SINAPI: DEZ./2018
ORSE: NOV/2018
:
TABELAS S/ DESONERAÇÃO
BDI: 23,00% ; LSO: 115,27 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PREDIO

ÍTEM	SERVIÇOS	LOCAL	TRECHO	UNID.	TIPO	QUANT.	COMPR. (m)	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	SUBTRAIR	TOTAL	TOTAL ÍTEM	OBSERVAÇÃO
10.0	ESQUADRIAS														
10.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES		1	m²	esq1	3,00	0,90	2,10	1,00	1,89	1,89	0,00	5,67	5,67	Gradil da Entrada Alt.=1,80m
10.2	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada		1	m²	esq8	3,00	1,00	0,50	1,00	0,50	0,50	0,00	1,50	1,50	Basculante - B1
11.0	VIDROS														
11.1	vidro liso comum transparente, espessura 4mm		1	m²	vidr1	3,00	1,00	0,50	1,00	0,50	0,50	0,00	1,50	1,50	Vidro para esquadria P2
12.0	PINTURA														
12.1	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica		1	m²	pin0	6,00	0,90	2,10	1,00	1,89	1,89	0,00	11,34	14,34	portas
12.1	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica		1	m²	pin1	6,00	1,00	0,50	1,00	0,50	0,50	0,00	3,00		basculantes
12.2	Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos		1	m²	pin2	0,00	1,00		1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Áreas das Esquadrias de Madeira
12.3	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão (paredes internas e externas)	88495,00	1	m²	pin3	1,00	42,60		3,20	136,32	0,00	23,68	112,64	112,64	Paredes Internas e uma face das externas
12.4	Aplicação de fundo selador látex pva, uma demão (paredes internas)	88483,00	1	m²	pin4	1,00	24,40		2,90	70,76	0,00	23,68	47,08	47,08	Paredes Internas
12.5	Aplicação de fundo selador acrílico, uma demão (paredes externas)	88485,00	1	m²	pin5	1,00	18,20		3,40	61,88	0,00	0,00	61,88	61,88	Paredes externas
12.6	Pintura de acabamento nas paredes internas com aplicação de duas demãos de tinta látex pva	88487,00	1	m²	pin6	1,00	24,40		2,90	70,76	0,00	23,68	47,08	47,08	Somatório das Paredes internas
12.7	Pintura de acabamento nas paredes externas com aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica	88489,00	1	m²	pin7	1,00	18,20		3,40	61,88	0,00	41,12	20,76	20,76	Somatório das Paredes externas
12.8	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão paredes externas fachadas_95305		1	m²	pin8	41,12	1,00		1,00	1,00	0,00		41,12	0,00	Fachada
13.0	FORRO														
13.1	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação		1	m²	forr1	12,40	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	12,40	12,40	Todas Áreas dos Ambientes Internos

Felipe Antônio Peserra Almeida
Engenheiro Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA: 190.648.690-5



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

RESUMO		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
ÚNICO	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI, REFERENTE A CONVÊNIO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES	125.000,00
TOTAL		125.000,00
(CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)		



ANEXO II – CONVITE Nº 001/2019

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a empresa
....., possuidora do CNPJ/MF
em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Convite n.º 001/2019).

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA DE
OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

ANEXO III – CONVITE Nº 001/2019

MODELO DA PROPOSTA

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

CEP:

FONE: ()

FAX: ()

NOME PARA CONTATO:

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: _____

Agencia n.º: _____

Banco: _____

03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a solicitação.

07 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha anexa.



ANEXO IV – CONVITE Nº 001/2019

MINUTA DO CONTRATO

REFERENTE A Contratação de Empresa de Engenharia Civil para construção de academia de saúde no Município de Oeiras/PI, referente a Convênio junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS/PI E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, situada na Pç. Das Vitorias, nº 37, Bairro Centro, Fone/Fax: (0xx89) 3462-2842, CEP: 64.500-000, Oeiras – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal

CONTRATADA: XXXXXX, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº _____, com sede na rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____ (cargo/função), RG _____, CPF _____.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **Contratação de Empresa de Engenharia Civil para construção de academia de saúde no Município de Oeiras/PI, referente a Convênio junto ao MINISTÉRIO DAS CIDADES**, conforme autorização do Convite n.º 001/2019, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para construção de academia de saúde no Município de Oeiras/PI, referente a Convênio junto ao **MINISTÉRIO DAS SAÚDE**, para o Município de Oeiras/PI, conforme especificações e quantidades constantes do Convite nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Convite.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Convite n.º 001/2019, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório Convite n.º 001/2019 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;



III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado à Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8:00hs às 12:00hs, conforme a conveniência do Contratante;

III – prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Convite nº 001/2019;

IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do MINISTÉRIO DA SAÚDE/FPM/Recursos Próprios no Elemento de Despesa 449051 – Obras e instalações.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de XXXXXXXXXXXX, conforme os preços unitários constante da proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.



PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Oeiras (PI), _____ de _____ de 2019.

P/ CONTRATANTE:

P/ CONTRATADA :

TESTEMUNHAS: